

- Notas Fiscais de Saídas;  
- Regime Especial;

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 02/2008 até 06/2009.

Local p/ entrega da documentação: CERAT/SANTARÉM, situada na Avenida Mendonça Furtado, 2797 (BAIRRO: ALDEIA) – SANTARÉM/PA, CEP: 68040-050. Fones: (93) 3064-9401 / 3064-9402.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea “c” da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

Maria de Fátima Silva

Coordenadora Fazendária – CERAT Santarém.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT SANTARÉM NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15928**

O Coordenador da CERAT/Santarém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto de AÇÃO FISCAL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: COSTA LEAL & CIA LTDA.

Inscrição Estadual: 15.232.056-3

Número da Ordem de Serviço: 042009820000115-3

Auditor Fiscal solicitante: Paulo Cesar de Moraes Lima

Documentos solicitados:

- Comprovante de entrega – DIEF;
- Comprovante de Entrega – SINTEGRA;
- D.A.E.(s) de recolhimento de ICMS;
- Declarações de Exportação;
- DIEF / GIEF;
- Livro de Registro de Apuração de ICMS;
- Livro de Registro de Entradas;
- Livro de Registro de Inventário;
- Livro de Registro de Saídas;
- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;
- Memorandos-Exportação;
- Notas Fiscais de Entradas;
- Notas Fiscais de Saídas;
- Regime Especial;

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 02/2008 até 06/2009.

Local p/ entrega da documentação: CERAT/SANTARÉM, situada na Avenida Mendonça Furtado, 2797 (BAIRRO: ALDEIA) – SANTARÉM/PA, CEP: 68040-050. Fones: (93) 3064-9401 / 3064-9402.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea “c” da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

Maria de Fátima Silva

Coordenadora Fazendária – CERAT Santarém.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT SANTARÉM NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15922**

O Coordenador da CERAT/Santarém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto de AÇÃO FISCAL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: E. BATISTA GOMES

Inscrição Estadual: 15.280.671-7

Número da Ordem de Serviço: 042009820000156-0

Auditor Fiscal solicitante: Paulo Cesar de Moraes Lima

Documentos solicitados:

- Comprovante de entrega – DIEF;
- Comprovante de entrega - SINTEGRA;
- Comprovante de Despesas – conforme relação anexa;
- Contrato Social e Alterações;
- Cópia do termo de credenciamento em vigor – ECF;
- Cupom de Leitura “X” do último dia de funcionamento do equipamento ECF;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica;
- Demonstração da Conta Mercadorias;
- Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- DIEF / GIEF;
- DIRPF – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – Sócio;

- Leitura da memória da fita detalhe – MFD;
- Leitura da memória fiscal;
- Livro de Registro de Apuração de ICMS;
- Livro de Registro de Entradas;
- Livro de Registro de Inventário;
- Livro de Registro de Saídas;
- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;
- Mapa resumo ECF (Redução Z Anexa);
- Nota Fiscal de Aquisição do Veículo;
- Nota Fiscal de Entrada do Veículo;
- Notas Fiscais de Vendas a Consumidor – modelo 2;
- Notas Fiscais de Entradas;
- Notas Fiscais de Saídas;
- Notas Fiscais de Saídas canceladas;
- Pedido / Cessação de Uso de ECF;
- Regime Especial;
- 1ª Via de Nota Fiscal série 1 – que consolide Notas Fiscais de Consumidor;
- Regime Especial;
- Último termo de conclusão de fiscalização em profundidade.

RELAÇÃO DE DESPESAS:

1. Relação de Funcionários; Folha de Pagamento;
2. Guias de Recolhimento:
  1. Previdenciário;
  2. FGTS;
  3. Indenizações trabalhistas pagas com respectivos termos de homologação da sentença ou acordo;
  3. Despesas referentes à energia elétrica ou equivalente;
  4. Despesas referentes à água e esgoto;
  5. Despesas referentes à IPTU;
  6. Despesas referentes a Aluguéis;

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 06/2008 até 05/2009.

Local p/ entrega da documentação: CERAT/SANTARÉM, situada na Avenida Mendonça Furtado, 2797 (BAIRRO: ALDEIA) – SANTARÉM/PA, CEP: 68040-050. Fones: (93) 3064-9401 / 3064-9402.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea “c” da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

Maria de Fátima Silva

Coordenadora Fazendária – CERAT Santarém.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT SANTARÉM NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15924**

O Coordenador da CERAT/Santarém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto de AÇÃO FISCAL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: ÁLVARO DANCINI COMÉRCIO

Inscrição Estadual: 15.260.816-8

Número da Ordem de Serviço: 042009820000151-0

Auditor Fiscal solicitante: Paulo Cesar de Moraes Lima

Documentos solicitados:

- Comprovante de entrega – DIEF;
- Comprovante de entrega - SINTEGRA;
- Comprovante de Despesas – conforme relação anexa;
- Contrato Social e Alterações;
- Cópia do termo de credenciamento em vigor – ECF;
- Cupom de Leitura “X” do último dia de funcionamento do equipamento ECF;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica;
- Demonstração da Conta Mercadorias;
- Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- DIEF / GIEF;
- DIRPF – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – Sócio;
- Leitura da memória da fita detalhe – MFD;
- Leitura da memória fiscal;
- Livro de Registro de Apuração de ICMS;
- Livro de Registro de Entradas;
- Livro de Registro de Inventário;
- Livro de Registro de Saídas;
- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;
- Mapa resumo ECF (Redução Z Anexa);
- Nota Fiscal de Aquisição do Veículo;
- Nota Fiscal de Entrada do Veículo;
- Notas Fiscais de Vendas a Consumidor – modelo 2;
- Notas Fiscais de Entradas;
- Notas Fiscais de Saídas;
- Notas Fiscais de Saídas canceladas;
- Pedido / Cessação de Uso de ECF;
- Regime Especial;

- 1ª Via de Nota Fiscal série 1 – que consolide Notas Fiscais de Consumidor;

- Regime Especial;

- Último termo de conclusão de fiscalização em profundidade.

RELAÇÃO DE DESPESAS:

1. Relação de Funcionários; Folha de Pagamento;
2. Guias de Recolhimento:
  1. Previdenciário;
  2. FGTS;
  3. Indenizações trabalhistas pagas com respectivos termos de homologação da sentença ou acordo;
  3. Despesas referentes à energia elétrica ou equivalente;
  4. Despesas referentes à água e esgoto;
  5. Despesas referentes à IPTU;
  6. Despesas referentes a Aluguéis;

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 06/2008 até 05/2009.

Local p/ entrega da documentação: CERAT/SANTARÉM, situada na Avenida Mendonça Furtado, 2797 (BAIRRO: ALDEIA) – SANTARÉM/PA, CEP: 68040-050. Fones: (93) 3064-9401 / 3064-9402.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea “c” da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

Maria de Fátima Silva

Coordenadora Fazendária – CERAT Santarém.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT SANTARÉM NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15892**

O Coordenador da CERAT/Santarém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto de AÇÃO FISCAL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: J R AMARAL RODRIGUES ME

Inscrição Estadual: 15.183.195-5

Número da Ordem de Serviço: 042009820000157-9

Auditor Fiscal solicitante: Paulo Cesar de Moraes Lima

Documentos solicitados:

- Comprovante de entrega – DIEF;
  - Comprovante de entrega - SINTEGRA;
  - Comprovante de Despesas – conforme relação anexa;
  - Contrato Social e Alterações;
  - D.A.E(s) de Recolhimento de ICMS;
  - Cópia do termo de credenciamento em vigor – ECF;
  - Cupom de Leitura “X” do último dia de funcionamento do equipamento ECF;
  - Cupom de Leitura “X”, emitido logo após o de redução “Z”, visualizando o “GT”;
  - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica;
  - Demonstração da Conta Mercadorias;
  - Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
  - DIEF / GIEF;
  - DIRF;
  - DIRPF – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – Sócios;
  - Leitura da memória da fita detalhe – MFD;
  - Leitura da memória fiscal;
  - Livro de Registro de Apuração de ICMS;
  - Livro de Registro de Entradas;
  - Livro de Registro de Inventário;
  - Livro de Registro de Saídas;
  - Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;
  - Mapa resumo ECF (Redução Z Anexa);
  - Nota Fiscal de Aquisição do Veículo;
  - Nota Fiscal de Entrada do Veículo;
  - Notas Fiscais de Vendas a Consumidor – modelo 2;
  - Notas Fiscais de Entradas;
  - Notas Fiscais de Saídas;
  - Notas Fiscais de Saídas canceladas;
  - Pedido / Cessação de Uso de ECF;
  - Regime Especial;
  - 1ª Via de Nota Fiscal série 1 – que consolide Notas Fiscais de Consumidor;
  - Regime Especial;
  - Último termo de conclusão de fiscalização em profundidade.
- RELAÇÃO DE DESPESAS:
1. Relação de Funcionários; Folha de Pagamento;
  2. Guias de Recolhimento:
    1. Previdenciário;
    2. FGTS;
    3. Indenizações trabalhistas pagas com respectivos termos de homologação da sentença ou acordo;
    3. Despesas referentes à energia elétrica ou equivalente;